



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 DIRGE/CXA

Processo nº 23842.001542/2022-15

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2022/DIRGE-CXA/IFAC, 16 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022.1

O Diretor Geral do Campus Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1136, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, de 30 de setembro de 2020, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital do Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Remanescentes nos cursos de graduação do Campus Xapuri. **Resolve:**

1. Publicar a lista dos candidatos classificados dentro das vagas ofertadas para realização da matrícula institucional, conforme **Anexo I** deste edital.
2. Convocar os candidatos classificados neste edital, relacionados no **Anexo I**, para realização da matrícula institucional.
 - 2.1 Os candidatos convocados que não comparecerem para a realização da matrícula serão considerados desistentes e perderão o direito a vaga pleiteada.
3. Informar que o candidato deverá realizar sua matrícula no Registro Acadêmico do campus Xapuri, no período de **04 a 06 de abril de 2022**, nos locais e horários especificados abaixo:

Campus	Endereço	Horário
Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	Das 8h às 12h e das 14h às 18h

4. Informar que para entrar nas dependências dos *campi* o(a) candidato(a) deverá:
 - a. **Estar, preferencialmente, DESACOMPANHADO;**
 - b. **Estar utilizando máscaras que cubra o nariz e a boca;**
 - c. **Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;**
 - d. **Higienizar e desinfetar as mãos, logo que chegarem às dependências da instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços;**
 - e. **Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m sugerido pela OMS;**
 - f. **Atender todas as orientações do (s) servidor (es) responsável (eis) pelo processo de matrícula.**
 - 4.1 O candidato que esteja acometido pelo Covid-19, ou acompanhando alguém que esteja, deverá indicar pessoa para apresentar a documentação e realizar a matrícula, por meio do Formulário (**Anexo V deste edital**).
 - 4.2 A pessoa indicada, preferencialmente, deverá ter grau de parentesco com o candidato sendo necessário apresentar documentos que comprovem tal relação.
 - 4.3 A pessoa indicada, deverá ainda, apresentar o formulário (**Anexo V deste edital**), devidamente preenchido e assinado, o documento de identidade e os demais documentos exigidos no item 11.5 do **EDITAL Nº 03/2022/DIRGE-CXA/IFAC, 16 DE MARÇO DE 2022**.
 - 4.4 O candidato deverá comparecer ao *campus* para confirmar a matrícula em, até 60 dias, após a realização da matrícula.
5. O candidato selecionado deverá apresentar e entregar no ato da matrícula a seguinte documentação em fotocópia, juntamente com o documento original para autenticação ou, devidamente autenticada:
 - a. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar;
 - b. documento de identidade (documento oficial com foto);
 - c. cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
 - e. comprovante original de endereço, completo com CEP, e atualizado (últimos três meses);
- f. **Cópia do Boletim de notas do ENEM para comprovação das notas informadas no ato de inscrição.**
6. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
7. O(A) candidato(a) aprovado(a) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverá apresentar, além da documentação supramencionada, os demais documentos comprobatórios da Ação Afirmativa para a qual está concorrendo, conforme

estabelecido no **EDITAL N° 03/2022/DIRGE-CXA/IFAC, 16 DE MARÇO DE 2022.**

8. A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato. O modelo de procuração consta no **ANEXO IV** deste edital.

9. Por sugestão de segurança, recomendamos que cada candidato leve e utilize sua própria caneta (cor azul).

10. A matrícula será deferida ou indeferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

11. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.

12. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.

13. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifac.

14. O *Campus* por meio do Diretor Geral e da Coordenação de Registro Acadêmico, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.

15. Qualquer dúvida relacionada ao processo de matrícula institucional deste edital poderá ser tratado pelos endereços eletrônicos:

Campus	E-mail
Xapuri	cx.matricula@ifac.edu.br

16. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a. **ANEXO I** - Lista de convocação para realização da Matrícula Institucional;
- b. **ANEXO II** - Procuração (modelo);
- c. **ANEXO III** - Autorização para a realização de matrícula.

17. Os demais itens do **EDITAL N° 03/2022/DIRGE-CXA/IFAC, 16 DE MARÇO DE 2022**, e seus anexos, permanecem inalterados.

17.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Bezerra Lima, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0508318** e o código CRC **FF294A88**.